



**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.167.410/0001-88**  
**DECRETO Nº 0001642/2025**  
**Data 15/07/2025**

|             |         |
|-------------|---------|
|             |         |
| FL          | RUBRICA |
| Nº PROCESSO |         |

DECRETO Nº 0001642/2025, 15 de julho de 2025  
Abre Credito Suplementar no Valor Total de 60.000,00  
(sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentarias:

**Dotações Suplementares**

|                                   |                                                                                               |                  |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Órgão:</b>                     | 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                 |                  |                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>      | 01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                 |                  |                  |
| <b>Projeto/Atividade:</b>         | 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas da Administração, Almojarifado e Patrimônio |                  |                  |
|                                   | 33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                                     | Fonte: 150000000 | 60.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b> |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>           |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>             |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total</b>                      |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |

Artigo 2º As Despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 paragrafo 1º da Lei Federal 4.320/64.

Inciso:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)  
III - Redução de Dotação R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**Dotações Anuladas**

|                                   |                                                                                               |                  |                  |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>Órgão:</b>                     | 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                 |                  |                  |
| <b>Unidade Orçamentária:</b>      | 01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos                                 |                  |                  |
| <b>Projeto Atividade:</b>         | 2.006 - Manutenção das Atividades Administrativas da Administração, Almojarifado e Patrimônio |                  |                  |
|                                   | 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                   | Fonte: 150000000 | 60.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b> |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>           |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>             |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>Total</b>                      |                                                                                               |                  | <b>60.000,00</b> |

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação. 16 julho de 2025

|                                                                          |                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <div>_____<br/>LUCAS SCARAMUSSA<br/>PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES</div> | <div>_____<br/>JOÃO CARLOS SOUZA FILHO<br/>SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - INTERINO</div> |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|